



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 435, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

SÛMULA: Concede gratificação por função à servidores Municipais.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, **RESOLVE**:

**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar de 02 (dois) de setembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, por integrar como membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto n.º 122/2019, responsáveis pelas atribuições da função nos termos da Legislação vigente, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
9451-0	Lucas Decarli Bottega	Colaborador Profissional III	Obras, Viação e Urbanismo	20,62%	R\$ 700,17
9429-3	Suelin Beatrice Maldaner	Colaborador Administrativo	Administração	47,24%	R\$ 700,09

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4647  
de 30/08/19 FL.             
Visto           

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 1775  
de 28/08/19 FL.             
Visto